

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____/2024

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

Ilustríssimos Vereadores desta Casa de Leis, no exercício da vereança, com o fim de subsidiar os trabalhos de fiscalização das atividades de gestão e políticas públicas do Município de Itapemirim, observa-se que o Requerimento é uma das modalidades de proposição prevista no art. 117, inciso X c/c art. 130, §3º inciso X do Regimento Interno, devendo as respectivas respostas serem realizadas no prazo de 15 (quinze) dias (vide art. 242 e 243 do RI). Portanto, desde já solicito a aprovação junto ao Plenário deste Poder Legislativo, objetivando a expedição de ofício institucional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Vereador Paulo Sergio de Toledo Costa, com pedido, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio da Rocha Sales, a fim de que preste informações, por escrito, que esclareçam os fatos abaixo descritos, por meio dos quesitos que seguem:

Síntese Dos Fatos

No intuito de respaldar e fortalecer a função fiscalizatória deste Poder Legislativo, solicitamos, por meio deste requerimento, informações detalhadas acerca dos atrasos salariais dos trabalhadores do consórcio em Itapemirim. Consta que os vencimentos referentes aos meses de maio e junho de 2024 encontram-se em atraso, tendo o problema se estendido para o terceiro mês consecutivo sem pagamento. Ressaltamos que essa situação não é inédita, pois anteriormente ocorreram atrasos que se acumularam por quase quatro meses, o que gerou significativa preocupação entre os trabalhadores quanto à recorrência deste cenário.

Ademais, considerando a ausência de informação, faz emergir a incerteza sobre a regularização dos pagamentos. Diante disso, é imperativa a obtenção de informações claras e precisas para elucidar os motivos dos atrasos, as medidas adotadas pela administração para solucionar a questão e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Neste contexto, solicita-se as seguintes informações:

Qual o motivo dos atrasos salariais dos trabalhadores do consórcio nos meses de maio e junho de 2024?

Qual o procedimento adotado pela Secretaria Municipal de Saúde para resolver os atrasos salariais mencionados?

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Quem são os responsáveis pela gestão e fiscalização dos pagamentos do consórcio?

Qual a previsão para a regularização dos salários atrasados dos trabalhadores?

Diante do preenchimento de todos os requisitos legais e regimentais, solicita-se que seja o presente Requerimento aprovado em Plenário, para ser expedido pela Presidência desta Casa de Leis o competente Requerimento de Informação ao Prefeito Municipal que deverá responder os questionamentos no prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 242, sob as penas previstas no art. 243, ambos do Regimento Interno da CMI

Termos em que,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 10 de julho de 2024.

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

